



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

LEI Nº 3.554

DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO NO PLACAR DESTA

PREFEITURA Lei nº 3.554

NO PERÍODO DE 21/9/17 a 28/09/17

GSIA 21 de Setembro de 2017

“Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”

Manoel Castro de Arantes
Secretário Chefe da Casa Civil

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2017, aprovado pela Lei nº nº. 3.483, de 29 de novembro de 2016, um Crédito Adicional Especial no montante de R\$18.000,00 (dezoito mil reais), implementação e execução de processo sócio ambiental que visa desenvolver um conjunto de atividades de forma participativa, de caráter informativo, educativo e de promoção social, objetivando a conscientização da população em relação à coleta seletiva, para que se possa obter com efetividade a participação colaborativa de toda a municipalidade na identificação e separação dos resíduos gerado no município de Goiânia-GO, bem como ações de capacitações técnicas para os executores da atividades que serão desenvolvidas na central de triagem municipal junto à Secretaria de Serviços Urbanos, vinculado órgão ao Poder Executivo.

§1º A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da dotação para atender o objeto deste artigo, está evidenciada no Anexo I e II desta Lei.

Art. 2º. Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 /64, especificados, detalhadamente, no Decreto de abertura do crédito.



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

Art. 3º. Fica autorizado o setor de contabilidade realizar as alterações necessárias à adequação do PPA - Plano Plurianual 2014/2017, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017, e LOA-Lei Orçamentária Anual de 2017, a fim de contemplar as ações alteradas nesta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos 21 dias do mês de setembro de dois mil e dezessete (21/09/2017).


RENATO MENEZES DE CASTRO
Prefeito de Goianésia



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

ANEXO I

LEI N° 3.554/2017.

**DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR
MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI.**

ÓRGÃO: Poder Executivo – Município de Goianésia

Órgão:	03 – PODER EXECUTIVO;
Unidade :	0320 – Secretaria de Serviços Urbanos.
Função:	15 – Urbanismo;
Subfunção:	451- Infra-Estrutura Urbana;
Programa:	2014 – Mais Desenvolvimento Urbano;
Ação:	1875 – Const da Central de Triagem Com Esteira;
Elemento:	33.90.39– Outros Serv.Terc.Pes.Juridica;
Fonte de Recurso:	123- Transferência Convenio – União/Outros



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

ANEXO II

LEI N° 3.554/2017.

**DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER REDUZIDANO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR
MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI.**

ÓRGÃO: Poder Executivo – Município de Goianésia

Órgão:	03 – PODER EXECUTIVO;
Unidade :	0320 – Secretaria de Serviços Urbanos.
Função:	15 – Urbanismo;
Subfunção:	451- Infra-Estrutura Urbana;
Programa:	2014 – Mais Desenvolvimento Urbano;
Ação:	1875 – Const da Central de Triagem Com Esteira;
Elemento:	44.90.51 – Obras e Instalações;
Fonte de Recurso:	123- Transferência Convenio – União/Outros